

Proposta de Emenda Organizacional nº 03/91

Dá nova redação ao parágrafo 3º, do artigo 27, da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

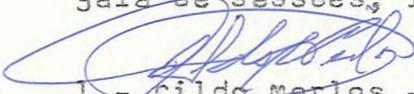
Artigo 1º - O parágrafo 3º, do artigo 27, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 27 -

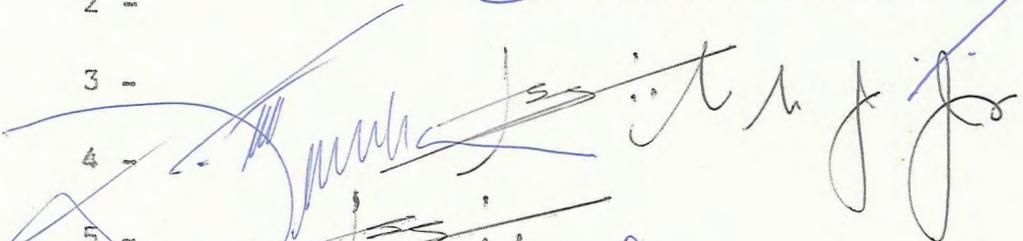
§ 3º - A eleição para renovação da mesa, realizar-se-á na última sessão ordinária da sessão legislativa e os eleitos serão automaticamente empossados no dia 1º de janeiro da sessão legislativa seguinte".

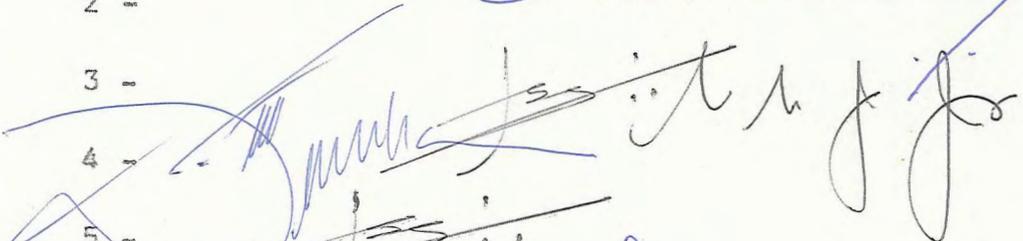
Artigo 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

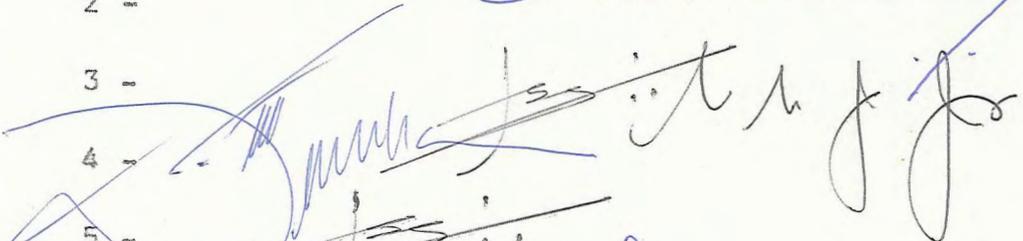
Sala de sessões, 11 de setembro de 1.991.

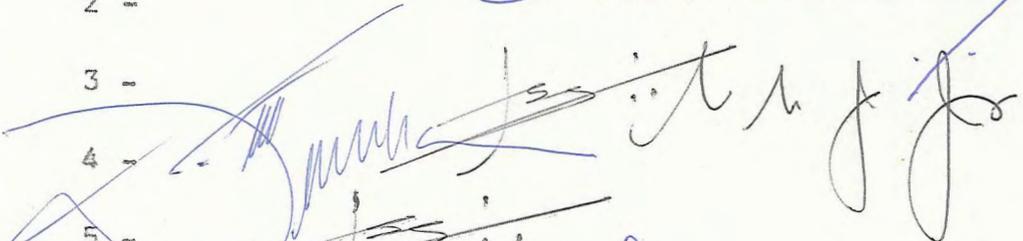
1 -  Gildo Merlos - Vereador

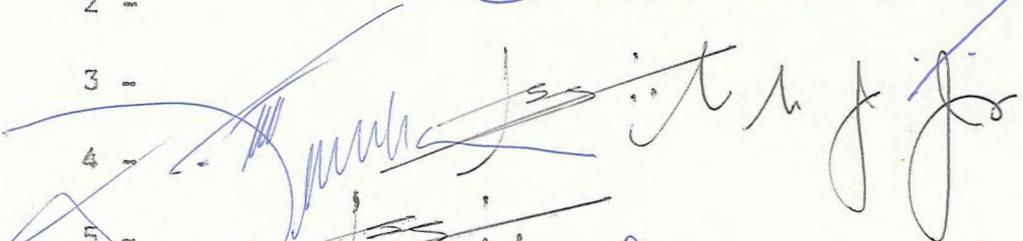
2 -  Edia Danney

3 - 

4 - 

5 - 

6 - 

7 - 





As comissões competentes
Araraquara, 16 SET 1991 de 19
Presidente

~~Prejudicado o projeto original,
em virtude da aprovação do
substitutivo apresentado pelo
releador João Mendes e outros~~

Araraquara, 07 OUT 1991

Presidente: ~~João Mendes~~



2

FLS.	04
PROC.	163/91
C. M.	

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SUBSTITUTIVO

PROPOSTA DE EMENDA ORGANIZACIONAL Nº 03/91

Dá nova redação ao parágrafo 3º, do artigo 27, da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

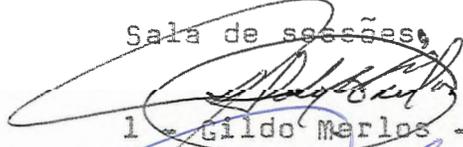
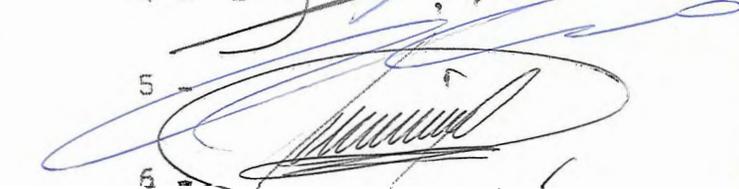
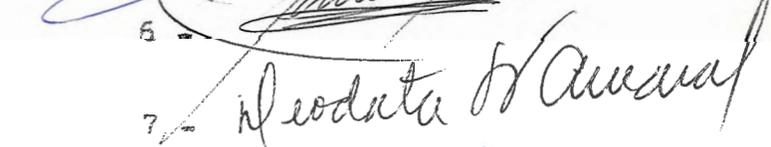
Artigo 1º - O parágrafo 3º, do artigo 27, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Artigo 27 -

§ 3º - A eleição da mesa sucessora, realizar-se-á na última sessão ordinária da sessão legislativa, considerando-se os eleitos automaticamente empossados no dia 1º de janeiro do ano subsequente".

Artigo 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 03 de outubro de 1.991.

- 1 -  Gildo Marlos - vereador
- 2 - 
- 3 -  Elias Damasceno
- 4 - 
- 5 - 
- 6 - 
- 7 -  Neodata de Araujo

Aprovado em ^{1ª} discussão.
Araraquara, 07 de OUT 1991 de 19

Presidente

Aprovado em ^{2ª} discussão.
Araraquara, 14 de OUT 1991 de 19

Presidente

Nos termos do Artigo 13, parágrafo 1.º
do Regimento Interno, fica dispensado
o parecer sobre a redação final.
Araraquara, 14 de OUT 1991 de 19

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA - FOLHA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE PROPOSTA DE EMENDA ORGANIZACIONAL Nº 03/91

(SUBSTITUTIVO Nº 05)

AUTOR: Vereador Gildo Merlos

PROC. 163/91
C. M. 22

ASSUNTO: Da nova redação ao parágrafo 3º, do artigo 27, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, no que diz respeito a renovação da Mesa da Câmara Municipal.

VOTAÇÃO: Dois terços dos membros da Câmara Municipal

PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Nº	VEREADOR	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1	Alício Torres Junior	Sim			
2	Carlos Alberto Manço	Ausente			
3	Darcy Moralles	Sim			
4	Deodata L. Toledo do Amaral	Sim			
5	Domingos Carnesecca Neto	Sim			
6	Elias Damus	Sim			
7	Geraldo Antonio Alves	Sim			
8	Geraldo Polezze	Sim			
9	Gildo Merlos	Sim			
10	Joacir Aparecido Leite	Sim			
11	José Carlos Porsani	Sim			
12	José Roberto Cardozo	Sim			
13	José Santo Piffer	Sim			
14	Manoel Marques de Jesus Junior	Sim			
15	Mário Thuyosi Hokama	Sim			
16	Omar de Souza e Silva	Sim			
17	Paulo M. B. Carvalho Homem	Representação			
18	Pedro Antonio Baptistini	Sim			
19	Vanildo S. Teixeira Trindade	Ausente			

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA - FOLHA DE VOTAÇÃO

~~PROJETO DE~~ PROPOSTA DE EMENDA ORGANIZACIONAL Nº 03/91

AUTOR: Vereador Gildo Merlos

FLS.	06
PROC.	963/91
C. M.	2

ASSUNTO: Dá nova redação ao parágrafo 3º, do artigo 27, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, no que diz respeito a renovação da Mesa da Câmara Municipal.

VOTAÇÃO: Dois terços dos membros da Câmara Municipal,

SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Nº	VEREADOR	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1	Alício Torres Junior	Sim			
2	Carlos Alberto Manço	Sim			
3	Darcy Moralles	Sim			
4	Deodata L. Toledo do Amaral	Sim			
5	Domingos Carnesecca Neto	Sim			
6	Elias Damus	Sim			
7	Geraldo Antonio Alves	Sim			
8	Geraldo Polezze	Sim			
9	Gildo Merlos	Sim			
10	Joacir Aparecido Leite	Sim			
11	José Carlos Porsani	Sim			
12	José Roberto Cardozo	Sim			
13	José Santo Piffer	Sim			
14	Manoel Marques de Jesus Junior	Sim			
15	Mário Thuyosi Hokama	Sim			
16	Omar de Souza e Silva	Sim			
17	Paulo M. B. Carvalho Homem	Sim			
18	Pedro Antonio Baptistini	Sim			
19	Vanildo S. Teixeira Trindade	Sim			



FLS.	07
PROC.	963/91
C. M.	

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
GABINETE DO PRESIDENTE

Of. 2250 /91. Em 15 de outubro de 1.991.

Senhor Prefeito:

Pelo presente, passamos às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa Emen da Organizacional nº 03, desta data, dando nova redação ao parágrafo 3º, do artigo 27, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, no que diz respeito a eleição da Mesa sucessora desta Câmara Municipal.

Prevalecemo-nos do ensejo para apresentar-lhe os protestos de nossa elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

OMAR DE SOUZA E SILVA
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor Waldemar de SANTI
DD. Prefeito do Município de Araraquara

ARARAQUARA



FLS. 08
 PROC. 163/91
 C. M. [initials]

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EMENDA ORGANIZACIONAL NÚMERO 03

De 15 de outubro de 1991

Dá nova redação ao parágrafo 3º, do artigo 27, da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 49, parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 14 de outubro de 1991, promulga a seguinte

EMENDA ORGANIZACIONAL:

Artigo 1º - O parágrafo 3º, do artigo 27, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 27 -

§ 3º - A eleição da Mesa sucessora, realizar-se-á na última sessão ordinária da sessão legislativa, considerando-se os eleitos automaticamente empossados no dia 1º de janeiro do ano subsequente".

Artigo 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano de 1991 (mil, novecentos e noventa e um).

OMAR DE SOUZA E SILVA
 Presidente

Elías Damus
 ELIAS DAMUS
 1º Secretário

Geraldo Antonio Alves
 GERALDO ANTONIO ALVES
 2º Secretário



FLS. 09
PROC. 163/91
C. M. [initials]

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA **EMENDA ORGANIZACIONAL NÚMERO 03**

De 15 de outubro de 1991

Dá nova redação ao parágrafo 3.º, do artigo 27, da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 49, parágrafo 2.º, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 14 de outubro de 1991, promulga a seguinte

EMENDA ORGANIZACIONAL:

Artigo 1.º — O parágrafo 3.º, do artigo 27, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 27 —

§ 3.º — A eleição da Mesa sucessora, realizar-se-à na última sessão ordinária da sessão legislativa, considerando-se os eleitos automaticamente empossados no dia 1.º de janeiro do ano subsequente”.

Artigo 2.º — Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano de 1991 (mil, novecentos e noventa e um).

OMAR DE SOUZA E SILVA

Presidente

ELIAS DAMUS

1.º Secretário

GERALDO ANTONIO ALVES

2.º Secretário

4629|16

JORNAL "FOLHA DA CIDADE" - ARARAQUARA, 16 de outubro de 1.991.